



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 124/98

Concede Gratificação Especial à servidora **VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **VANILDA DANTAS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.399.759-9-SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino Supletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo n.º 1428/98, em consonância às disposições do artigo 240, incisos II e IV, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 02 de março de 1998.

PACO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 1998.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

Revogado Conforme
COAS: 121 01/10/98
int. 02/03/98
DIA. SERVIÇOS GERAIS

1 - jornal



PORTARIA N.º 124/98

Concede Gratificação Especial a servidores VANILDA DANATAS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidores VANILDA DANATAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.399.759-9-28P-PR, ocupante do Cargo de Provedor de Ensino de Professora lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino Substituto, o percentual de 20% (cinco por cento) de Gratificação Especial, nos termos do Processo nº 1438/98, em consonância as disposições do artigo 240, incisos II e IV da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 02 de março de 1998.

PARO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 1998.

ANTONIO TERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal

Revogado Conforme
Port. Nº 177/2000
William Augusto
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17/04/1998
DE N.º 6979
UMBURAMA, 17/04/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO